



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia do Passeio Turístico da Terceira Idade”, e dá outras providências.

O Vereador Jeoacaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia do Passeio Turístico da Terceira Idade”, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de setembro, em razão da Semana do Idoso, instituída pela Lei Municipal nº 1.583/1997, ser realizada no mês de setembro.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 20/02/2025 08:54:57 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A criação do Dia do Passeio Turístico para Idosos é uma medida de grande importância para promover o bem-estar físico, mental e social dessa população. Ao estabelecer um dia especial dedicado ao turismo, proporciona-se aos idosos a oportunidade de vivenciar momentos de lazer e descontração, distantes da rotina cotidiana. Isso pode ser um alicerce importante para combater o isolamento social e promover a inclusão, permitindo que os idosos se sintam valorizados e parte ativa da sociedade.

O turismo é uma ferramenta poderosa para estimular tanto a mente quanto o corpo dos idosos. Os passeios turísticos proporcionam a chance de se engajar em atividades ao ar livre, aprender sobre novos lugares, explorar culturas e desfrutar de ambientes que podem ser tanto educativos quanto recreativos. Além disso, a prática de atividades físicas leves durante os passeios, como caminhadas e visitas a locais históricos, pode ajudar a melhorar a mobilidade, a saúde cardiovascular e a qualidade de vida dos idosos, promovendo um envelhecimento mais saudável.

Ao oferecer esse tipo de experiência, também se garante que os idosos tenham a oportunidade de socializar com outras pessoas de sua faixa etária, criando espaços de interação e fortalecendo vínculos de amizade e pertencimento. A participação em eventos turísticos como esse contribui para o aumento da autoestima e da sensação de bem-estar emocional, ajudando a reduzir problemas como a depressão e a solidão, comuns em muitas pessoas idosas.

Além disso, ao promover o turismo para esse público, estamos reconhecendo sua importância na sociedade e valorizando as experiências e sabedoria que acumulam ao longo da vida. Esse tipo de iniciativa também promove a criação de ambientes mais acessíveis e inclusivos, em que os idosos podem usufruir de atividades turísticas sem barreiras físicas ou sociais.

Em um cenário em que o envelhecimento populacional é cada vez mais evidente, criar um dia dedicado ao passeio turístico para idosos é um gesto que demonstra respeito, cuidado e compromisso com uma sociedade mais justa e acolhedora, onde o lazer e o direito ao bem-estar são direitos de todos, independentemente da idade.

Diadema, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 20/02/2025 08:54:45 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M87JV-RCD8A-L2B4Q-FSWS3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 20/02/2025 08:54
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 20/02/2025 08:54

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/M87JV-RCD8A-L2B4Q-FSWS3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>